TCEMG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Sebastião Helvecio



À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara,

Processo: 641316 e 677161

Natureza: Prestação de Contas Municipal e Processo Administrativo

Unidade Jurisdicionada: Câmara de Poços de Caldas

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

Exercício:2000

Ref.: Exp. n. 241/2012, encaminhado pela Coordenadoria de Débito e

Multa

Conforme solicitação submetida a esta relatoria pela Coordenadoria de Débito e Multa, determino a juntada da documentação em anexo, subscrita pelo Sr. Antônio Carlos Pereira, vereador à Câmara Municipal de Poços de Caldas, na qual solicita certidão de quitação referente ao processo em epígrafe.

Quanto à diferença equivalente a R\$30,34, que se verificou quando do recolhimento pelo responsável, cujas parcelas não foram devidamente atualizadas, informá-lo do valor do débito remanescente

Em seguida, dê-se regular prosseguimento ao feito.

Tribunal de Contas, 11 de maio de 2012.

Sebastião Helvecio Conselheiro Relator